

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15235 - Resumo Expandido - Trabalho - 5ª Reunião Científica Regional da ANPEd Norte (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 08 - Formação de Professores

O impacto da lei 11.645/2008 para a formação docente em Português e Pedagogia no Amazonas

Jandir Silva dos Santos - Universidade Federal do Pará (UFPA) - EDUCANORTE - PGEDA

Mauro Gomes da Costa - UEA-PPGED- Universidade do Estado do Amazonas

O IMPACTO DA LEI 11.645/2008 PARA A FORMAÇÃO DOCENTE EM PORTUGUÊS E PEDAGOGIA NO AMAZONAS

RESUMO: A lei 11.645, de 10/03/2008, torna obrigatório o estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígenas no ensino básico (Brasil, 2008), embora não exija das instituições de ensino superior que ofereçam formação docente para esse fim. Assim, este texto objetiva analisar como as instituições públicas de ensino superior do Amazonas, UFAM e UEA, ajustaram os currículos dos cursos de Português e Pedagogia para atender à lei, dada a contribuição que tais profissionais oferecem à discussão das relações étnico-raciais no Brasil. Realizou-se a análise documental dos currículos dos referidos cursos de antes e depois da promulgação da lei, considerando-se a inclusão de disciplinas nos referidos cursos para seu cumprimento (Rodrigues et. al, 2023). O resultado da consulta revelou que ambas as universidades procuram ajustar-se à demanda, com a UEA incluindo uma maior gama de disciplinas voltadas à temática do que a UFAM, mas que ainda evidenciam uma construção aquém do esperado, visto que ainda prevalecem matrizes eurocêntricas ao invés de uma que contemple a constituição étnico-racial do estado. A partir dessa constatação, conclui-se que é necessária investigação posterior sobre em que medida a atualização desses currículos habilitou os docentes a incluírem a discussão em questão em suas práticas pedagógicas.

Palavras-chave: Matriz curricular; Lei 11.645; História/cultura indígena.

Introdução

Uma das grandes conquistas do movimento antirracista do país foi a promulgação da lei 11.645 de março de 2008, que reitera o pressuposto da lei 10.639/2003: ambas tornam obrigatória a inclusão da cultura e da história afro-brasileira e dos povos indígenas no Ensino Básico.

A partir disso, políticas públicas como o Programa Nacional Biblioteca na Escola, que adiciona autores e temáticas indígenas e afro-brasileiras em seu escopo, e a Resolução nº 1/2004, que estipula Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico/Raciais (o que posteriormente é contemplado também pela Base Nacional Comum Curricular) buscam a implementação das medidas legislativas (Rodrigues et al, 2023). No entanto, essas medidas não exigem que a obrigatoriedade se estenda ao ensino superior.

Tal abertura deixa à autonomia das universidades o ajuste dos currículos de formação docente, que, mais de 20 anos após a promulgação da lei de 2003, ainda buscam estratégias para adequarem-se às medidas. A Universidade do Estado do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas, duas das maiores formadoras de profissionais da Educação no estado,

ainda têm um longo caminho para tornar a obrigatoriedade da lei 11645/2008 uma realidade:

[..] a força da literatura indígena, o que, até então, sequer é considerada nos currículos escolares, assim como não é considerada, também, nos currículos das universidades, e aqui cito a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), que, excetuando casos isolados de projetos baseados na Lei 11.645/2008, não têm sequer uma disciplina de literatura indígena em seus cursos (Cardoso, 2023, p. 18).

A crítica do professor Ytanajé Cardoso, do povo Munduruku, problematiza a abertura que a lei dá às universidades, e o objetivo deste trabalho é observar quais medidas foram adotadas até então para institucionalizar os pressupostos da lei e incorporá-los à formação docente em Letras – Português e Pedagogia, duas das áreas que ocupam maior carga horária da grade curricular do Ensino Básico, e oferecem, por isso, maior possibilidade de assegurar o impacto da lei 11.645/2008 para esse público, pois a medida reconhece a contribuição dos povos indígenas e da cultura negra para a formação identitária diversa do país (Brasil, 2008).

Discutir sobre as estratégias para garantir a amplitude das discussões étnico-raciais no Amazonas reafirma a identidade do estado, uma vez que sua formação histórico-cultural é definida pela resistência indígena aos processos de conquista desde o período colonial (Maciel, 2016). Não à toa, o estado serve de residência para aproximadamente 29% de toda a população indígena do país (490,9 mil), dos quase 1,7 milhão que integram o território nacional (IBGE, 2023).

Dessa forma, é essencial para a formação identitária do Amazonas que seja reconhecido o percurso que nos trouxe até o presente, necessidade a ser suprida pelo docente por meio da inclusão de tais temas em sala de aula. Pensar os currículos de formação docente é reconhecer a função seminal que têm para a efetivação da lei e inserção das temáticas étnico-raciais em um ambiente formativo tanto de conhecimentos gerais quanto de identidades:

Tanto a construção de currículos e na formação inicial e continuada de professores, como os materiais elaborados por órgãos oficiais para o contexto escolar são discursos criados por sujeitos que constituem a sociedade. Assim, a produção de determinado discurso compreende o sujeito, a situação e a memória. Os sujeitos nada mais são do que os produtores desse discurso influenciados sempre pela exterioridade na sua relação com os sentidos. Todo sujeito ocupa um lugar historicamente determinado para enunciar, o que significa seu dizer (Orlandi, 1999).

Para isso, foram consultadas as matrizes que dizem respeito aos cursos de Letras – Português e Pedagogia das universidades públicas do estado por ocuparem uma posição privilegiada frente às outras disciplinas no que diz respeito à carga horária que dispõem no Ensino Básico.

Método e discussão

No que diz respeito ao curso de Letras – Língua e Literatura Portuguesa da UFAM, foi realizada a análise documental das matrizes dos anos de 2005 e 2010, ambas adjacentes à lei de 2008, a fim de que fosse verificado se a grade fora atualizada em função disso. O que se verificou, no entanto, é que ambas oferecem a disciplina *Introdução ao estudo das Línguas*

Indígenas, cujo objetivo é:

Oferecer uma visão abrangente da pesquisa sobre línguas indígenas, focalizando as línguas da Amazônia brasileira, mostrando as principais características linguísticas e as propostas de classificação em famílias e troncos feitos para essas línguas. Além disso, pretende-se discutir questões relacionadas ao trabalho de pesquisa de campo, ao contato linguístico e à manutenção das línguas indígenas (UFAM, 2010).

A disciplina, na verdade, foi incluída ainda em 2000, e desde então não houve a adição de mais nenhuma voltada às temáticas étnico-raciais. A isso soma-se o fato de que a disciplina é ofertada como optativa, o que significa que não necessariamente participará da formação de todos os docentes, uma vez que há também a questão (ou não) da oferta.

Vale ressaltar que, desde então, a matriz curricular do referido curso não passou por mais nenhuma reformulação, o que totaliza quatorze anos sem que a formação dos docentes do curso fosse reconsiderada, não apenas para atender a lei 11.645, mas também outras demandas educacionais propostas, por exemplo, pela BNCC.

Por outro lado, temos o curso de Pedagogia da mesma instituição, que, em seu Projeto Pedagógico de Curso vigente, observa tais temáticas como um dos eixos estruturantes da área, não apenas dentro de uma disciplina isolada, justificando inclusive a reformulação mais recente do curso, que se deu em 2018:

Não obstante a orientação de transversalidade, no dimensionamento das estruturas conceituais e metodológicas deste Projeto Pedagógico e Curricular, as referidas temáticas também constituem conteúdos obrigatórios, apresentando-se como eixo definidor do ementário curricular, especialmente nas disciplinas: “Antropologia e Educação”, “A Criança, a Natureza e a Sociedade”, “Conteúdo e Metodologia do Ensino de Ciências”, “Conteúdo e Metodologia do Ensino de História e Geografia”, “Educação Inclusiva na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, “Educação, Direitos Humanos e Diversidade”, “Libras B” e “Educação Indígena” (UFAM, 2018).

O PPC de Pedagogia reconhece não apenas a necessidade de atualização da sua grade no que se refere à temática étnico-racial, mas a diversos tópicos que incluem discussões de diversidade em geral e garantia dos direitos humanos, todas incorporadas ao currículo obrigatório do graduando de Pedagogia.

Além das disciplinas postas como obrigatórias, o curso de Pedagogia reforça tal proposta com optativas pertinentes, como “Educação do Campo”, “Educação Ambiental”, “Planejamento, Currículo e Ações Pedagógicas Inclusivas”, “Educação e Sexualidade” e “Educação e Saúde”, oferecendo mais possibilidades para subsidiar a formação docente.

Já no contexto da UEA, há matrizes curriculares de Letras - Língua Portuguesa e Pedagogia que datam ambas de 2007. Na matriz de Letras de então, não consta nenhuma disciplina voltada ou para as questões afrobrasileiras ou para as indígenas, enquanto a de Pedagogia já oferecia na condição de obrigatória a disciplina “Sociedades Indígenas e Educação”.

Após a promulgação da lei 11645/2008, ambos os cursos atualizaram seus currículos com certa frequência, a mais recente do curso de Língua Portuguesa em 2021. No PPC vigente, há uma preocupação evidente com o cumprimento da referida lei, expressa da seguinte forma:

Ainda quanto aos conteúdos exigidos pela legislação educacional, atualmente atinge o curso de Letras a exigência de se tratar de conteúdos da história e da cultura afrobrasileira e indígena [...]:

1. História e cultura afrobrasileira e africana: os conteúdos compõem as disciplinas obrigatórias: “Literaturas africanas de Língua Portuguesa”; “Estudos temáticos em literatura brasileira I”, “Estudos temáticos em literatura brasileira II”, “Estudos temáticos em literatura Portuguesa II” e “Literatura Panamazônica”; além disso, estabeleceram-se, no rol das disciplinas optativas, algumas voltadas exclusivamente para esses conteúdos, tais como “Literatura afrobrasileira”.

2. História e cultura indígenas: os conteúdos compõem as disciplinas obrigatórias: “Estudos temáticos em literatura brasileira I”, “Estudos temáticos em literatura brasileira II” e “Literatura Panamazônica”; além disso, estabeleceram-se, no rol das disciplinas optativas, algumas voltadas exclusivamente para esses conteúdos, tais como: “Tópicos especiais em literatura amazonense”, “Literatura indígena”, “Pesquisa etnográfica no ensino de línguas” e “Introdução ao estudo de línguas indígenas” (UEA, 2021).

A inclusão de mais de meia dúzia de disciplinas evidencia o impacto da lei na reformulação do currículo do curso, um traço positivo para a oferta de formação docente da instituição. No entanto, pontua-se que tais disciplinas, especialmente as de temática indígena, ocupam principalmente o quadro de optativas, além de que, para cada disciplina de “Introdução ao estudo de línguas indígenas”, por exemplo, temos dois níveis obrigatórios de Latim e mais quatro níveis optativos, assim como de Grego, o que também ilustra a predominância de uma condução eurocêntrica, mas que não permanece como uma construção hegemônica.

Quanto ao curso de Pedagogia da mesma instituição, sua matriz também foi atualizada em 2021. É possível verificar que disciplinas como “História da Educação Brasileira e Amazônica” e “Antropologia e Educação na Amazônia” oferecem informações acerca das relações étnico-raciais a depender da condução do docente. No que tange, especificamente, à realidade afrobrasileira, não foram encontradas disciplinas próprias.

Ademais, as únicas menções de desdobramento desses tópicos na grade do curso é a possibilidade de integrarem projetos de extensão, o que lhes relega a uma preocupação secundária na institucionalização das discussões étnico-raciais, embora o Amazonas seja o estado com a maior concentração de populações indígenas do país.

Resultados

Tal constatação evidencia que há o esforço para atender às demandas da lei 11645/2008, mas mesmo há mais de 15 anos de sua promulgação, “a legislação ainda passa ao largo das práticas de muitas instituições da educação básica e da superior e ainda representa

um desafio para docentes e outros agentes que congregam o sistema de educação, particularmente no estado do Amazonas” (Rodrigues et al 2023).

Na condição de considerações finais, fica evidente que os cursos regulares de Pedagogia de ambas as instituições oferecem uma maior gama de disciplinas que evidenciem o impacto da lei 11645/2008 na formação dos professores para a educação básica urbana, enquanto os de Língua Portuguesa ainda necessitam de mais atenção à questão – em especial o curso da UFAM, que conta apenas com uma disciplina optativa para subsidiar a exigência legislativa, além de apresentar a grade mais desatualizada das aqui analisadas.

Conclusões

No que tange o impacto da referida lei na formação dos profissionais da educação no Amazonas – aqui feito o recorte entre os licenciados em Língua Portuguesa e Pedagogia das instituições públicas de ensino superior –, surgem os seguintes questionamentos: a) quantas produções intelectuais são realizadas pelos discentes e docentes desses cursos com as relações étnico-raciais em perspectiva? b) quantas das iniciativas atuais, como projetos de pesquisa e extensão, são perspectivas institucionalizadas, e não ações pontuais dos docentes?

Fica aberta ainda a possibilidade para investigar como a inclusão de tais disciplinas nos currículos de fato contribui para a prática docente desses mesmos profissionais, de modo a verificar como estes administram os debates acerca das questões indígenas e afrobrasileiras em sala de aula.

Referências

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** educação é a base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

BRASIL. **Lei nº 11645**, de 10 de março de 2008. Brasília: DOU, 2008.

CARDOSO, Ytanajé C. Contribuições para pensar a literatura indígena em sala de aula. In RODRIGUES, Adriana et al. (org.). **Literatura indígena: práticas leitoras para a sala de aula.** Rio Branco: Nepan editora, Edufac, 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MACIEL, A. C. Desafios da formação docente em face da expansão capitalista na Amazônia. In **Argumentos Pró-Educação**, 1(1), 2016.

ORLANDI, Eni Pulcineli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos.** Campinas: Pontes, 1999.

RODRIGUES, Adriana et al. (org.). **Literaturas africanas e literatura afrobrasileira: práticas leitoras para a sala de aula.** Rio Branco: Nepan editora, Edufac, 2023.

UEA. **PPC de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa.** Manaus, 2021.

UEA. **Matriz Curricular do Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa.** Manaus,

2007.

UEA. **PPC de Pedagogia da Escola Normal Superior**. Manaus, 2021.

UEA. **Matriz Curricular do Curso de Pedagogia**. Manaus, 2007.

UFAM. **PPC de Licenciatura em Letras – Língua e Literatura Portuguesa**. Manaus, 2010.

UFAM. **PPC de Licenciatura em Letras – Língua e Literatura Portuguesa**. Manaus, 2005.

UFAM. **PPC de Licenciatura Plena em Pedagogia**. Manaus, 2018.

UFAM. **PPC de Licenciatura Plena em Pedagogia**. Manaus, 2008.